INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161 Dados: 2026.11.16 18:58:04 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7725

CACHOEIRO.ES.GOV.BR

PREFEITURA DE
CACHOEIRO



**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**
Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Alexandre Valdo Maitan**
Presidente

**Fabrício da Silva Martins**
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



**ARILDO TOMAZ BUCKER**
Secretário Municipal de Interior

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**
Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDNALVA MARIN**
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**
Secretário Municipal de Fazenda

**FERNANDO SANTOS MOURA**
Controlador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**
Secretário Municipal de Agricultura

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**
Procurador Geral do Município

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**
Secretário Municipal de Transportes

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

**RODOLPHO SILVA MAIA**
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**
Secretária Municipal de Educação

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**
Secretário Municipal de Saúde

**WANDERSON AMORIM DONA**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 37.967**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 88610/2026,

***Considerando*** que o *Sr. Victor Dourado Magalhães Salarolli*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Apoio Logístico,* na SEMAD, usufruirá férias no período de 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027;

***Considerando*** que a vacância da *Gerência de Apoio Logístico*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a servidora **Jacquilini Sandrini Zandominigui**, para responder pelo cargo em comissão de ***Gerente de Apoio Logístico, Padrão C 2,*** na SEMAD, no período de 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027, em virtude do afastamento do Sr. Victor Dourado Magalhães Salarolli, por motivo de férias, com ônus para o Município.

**Art. 2°** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**
**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 37.968

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, *em 16 de novembro de 2026,* conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | DATA |
|---|---|---|---|---|
| **Maria Cristina Machado Neves** | Assessora Técnica de Nível Superior | C 3 | SEMCIT/ Procon | Em 16/11/2026 |

**Art. 2°** Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, *a partir de 17 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940/22:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | DATA |
|---|---|---|---|---|
| **Maria Cristina Machado Neves** | Consultora Interna | CE 5 | SEMCIT/ Procon | A partir de 17/11/2026 |

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.497/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.937/2026, tendo em vista o que consta n° **87608/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EMERSON SANTANA,** lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS descrita a seguir.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | OBJETO | EMPRESA |
|---|---|---|
| 072/2026 | Aquisição de recarga de botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 Kg, botijão de 45 kg e Vasilhame vazio de 13 kg | Distribuidora de Gás Barbosa LTDA. ME |

**Art.2º** Designar a servidora **ADRIANA DEBACKER ESMIDE** como substituta no acompanhamento e fiscalização da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de impedimento da titular designada no artigo 1º.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2026.

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

**PORTARIA Nº 2.501/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORES | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| **ALCIONE APARECIDA DE AZEVEDO** | PROF PEB C | SEME | 14 DIAS | 03/11/2026 | **87595/2026** |
| **ANDREIA SOARES GONCALVES** | PROF PEB C | SEME | 02 DIAS | 05/11/2026 | **87611/2026** |
| **CIRLENE MEDEIROS MORAES** | TÉCNICO AGRÍCOLA | SEMAG | 01 DIA | 04/11/2026 | **87464/2026** |
| **ELIANE LIMA DE AGUIAR POMPERMAYER** | PROF PEB D | SEME | 04 DIAS | 02/11/2026 | **87597/2026** |
| **ERIALDO DA CONCEIÇÃO BERNARDES** | VIGIA | SEMDES | 01 DIA | 03/11/2026 | **87462/2026** |
| **FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA** | PROF PEB A | SEME | 01 DIA | 27/10/2026 | **87577/2026** |
| **IARA XAVIER CARVALHO SILVA** | JORNALISTA | SEMGOV | 02 DIAS | 05/11/2026 | **87463/2026** |
| **JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO** | VIGIA | CGM | 10 DIAS | 27/10/2026 | **87519/2026** |
| **JULIE AQUILES MARCOS** | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | SEME | 03 DIAS | 28/10/2026 | **87898/2026** |
| **LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO** | PROF PEB B | SEME | 01 DIA | 30/10/2026 | **87596/2026** |
| **LUCIANA PEREIRA RIBEIRO** | PROF PEB A | SEME | 01 DIA | 04/11/2026 | **87689/2026** |
| **LUIZA SOUZA BRITO TOME** | AUXILIAR DE SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEME | 02 DIAS | 05/11/2026 | **87598/2026** |
| **SANDRA NALESSO** | TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS | SEMFA | 02 DIAS | 03/11/2026 | **87466/2026** |
| **TATIANA GABRY DA COSTA** | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | SEME | 03 DIAS | 04/11/2026 | **87593/2026** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.504/2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar a Portaria n° **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores abaixo mencionados, passando a constar da seguinte forma.

| SERVIDORES | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| **NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR** | MOTORISTA | SEMSEG | 04/01/2027 a 02/02/2027 | 4/1/2027 a 18/1/2027 e 1º/7/2027 a 15/7/2027 | 83627/2026 |
| **TANIA REGINA SEQUINE MOTTA** | AGENTE ADMINISTRATIVO | CGM | 01/12/2026 a 30/12/2026 | 16/12/2026 a 30/12/2026 e 15/03/2027 a 29/03/2027 | 71293/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.505/2026**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDORES | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|---|
| **ARACI CASAQUEVITE CORREA** | SEMAD | 27/10/2026 | 83980/2026 |
| **BRENDA DE ARAÚJO LUIZ** | SEME | 05/10/2026 | 87033/2026 |
| **GISELLE SOBROZA LESQUEVES BONADIMAN** | SEMMA | 16/10/2026 | 81885/2026 |
| **REGINA CÉLIA ALMEIDA CASTRO** | SEME | 24/10/2026 | 83344/2026 |
| **RONALDO ALMEIDA CASTRO** | SEMMAT | 24/10/2026 | 83790/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.508/2026**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **46015/2025, RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

*DECISÃO DE PRELIBAÇÃO*
*(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)*

*Processo nº 46015/2025*
*Reclamante: Guarda Civil Municipal*
*Reclamado: Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018*

*Após detida análise do procedimento de Transcrição nº 056, do relatório do coordenador do serviço operacional diurno do dia 14 de Maio de 2025, págs. 02,03 e 04 c/c pg. 012, restou constatada in tese a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulado no Art. 3º, da lei 7654/2018, inciso XII, cometido pelo servidor Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018, pelo que acolho a transcrição do relatório do coordenador do dia para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.*

*Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM-CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.*

**Art. 2º** REVOGAR as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.196/2025.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de novembro de 2026.

***MARCELO GARCIA BRUM***
***Corregedor da Guarda Civil Municipal***
*Decreto 34856/2024*

**PORTARIA Nº 2.512/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.182/2026, tendo em vista o que consta no processo nº ***88518/2026,*** **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA CRISTINA MACHADO NEVES**, lotada na SEMCIT, para acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas na planilha abaixo.

| NÚMERO DA ATA | OBJETO | FORNECEDOR |
|---|---|---|
| **030/2026** | Aquisição de açúcar cristal | DISTRIBUIDORA CENTRO SUL |
| **031/2026** | Aquisição de pó de café | CAFÉ RAPOSA |
| **033/2026** | Aquisição material de expediente | 6S COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS |
| **035/2026** | Aquisição material de expediente | ATACADO VIRTUAL MAX LTDA |
| **036/2026** | Aquisição material de expediente | ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES |
| **038/2026** | Aquisição material de expediente | HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA |
| **039/2026** | Aquisição material de expediente | JRB COMERCIAL LTDA |
| **040/2026** | Aquisição material de expediente | LEANDER COMERCIAL LTDA |
| **043/2026** | Aquisição material de expediente | ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO ME |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

**EDNALVA MARIM**
**Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.513/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei n° 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

| NOME | CARGO | GRUPO | NÍVEL ATUAL | PROMOVIDO PARA NÍVEL | A PARTIR DE | PROC. N° |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FABRÍCIO HONORATO DE SOUZA** | VIGIA | GOA | I | **II** | 03/07/2026 | **49263/2026** |
| **PAULO HENRIQUE CARRIÇO DE SOUZA** | TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | GTAD | II | **III** | 01/04/2026 | **16074/2026** |
| **WILMA BARBOSA DA SILVA** | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | GOA | II | **III** | 09/10/2026 | **78500/2026** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.514/2026**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDORES | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|---|---|---|---|
| **ANDRESSA BACHETI TOME** | SEMDES | 10, 11, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2026; 11 e 12/02/2027 | **85235/2026** |
| **CLARISSA LOUISE MENDES VICENTE** | SEMDES | 28, 29 e 30/12/2026 | **84810/2026** |
| **DEBORA DAS NEVES DOS SANTOS CORDEIRO** | SEMUS | 10/12/2026; 04/01/2027 | **87329/2026** |
| **DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA** | SEME | 27 e 29/10/2026; 19 e 24/11/2026 | **73443/2026** |
| **ELIZANGELA RIBEIRO** | SEMUS | 01 e 04/01/2027 | **87146/2026** |
| **EVELLEM LEAL DOS SANTOS GONÇALVES** | SEMUS | 15, 16 e 27/10/2026 | **76938/2026** 76880/2026 |
| **GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS** | PGM | 13 e 16/11/2026 | **87567/2026** |
| **LEANDRO VIEIRA DAS NEVES** | SEME | 16/10/2026 | **78866/2026** |
| **NELCIAME ALVES** | SEMFA | 18 e 19/11/2026 | **83697/2026** |
| **PATRICIA FERNANDES DA SILVA** | SEMDES | 30/11/2026; 03, 04, 05, 11 e 12/02/2027 | **87266/2026** |
| **RITA DE CASSIA TONETE GOMES** | SEMDES | 23/11/2026 07,08,28,29 e 30/12/2026 | **84802/2026** |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.515/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.937/2026, teno em vista o que consta no processo nº **87182/2026**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ELISANGELA POTELLA SOBREIRA,** lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização (técnica) da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº. |
|---|---|---|---|
| **Nº 261/2026 19/10/2026** | **HP SERVICOS E COMERCIO LTDA. - ME** | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim | **71343/2026** |
| **Nº 263/2026 19/10/2026** | **R V BORGES - ME** | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. | **71353/2026** |

**Art. 2°** Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

**Art. 5°** Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

**PORTARIA Nº 2.519/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** concedido aos servidores abaixo relacionados, nos períodos descritos, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e do Decreto nº 29.111/2019.

| SERVIDORES | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | INÍCIO | PROC. Nº |
|---|---|---|---|---|---|
| **ARINDO SISTON JUNIOR** | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEMAD | 60 DIAS | 09/11/2026 | **88545/2026** |
| **REMO URAN JUNIOR** | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE | SEMUS | 60 DIAS | 04/11/2026 | **88548/2026** |
| **TEREZINHA CRISTINA DOS SANTOS GASPAR** | AJUDANTE GERAL | SEMMAT | 60 DIAS | 09/11/2026 | **88547/2026** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.520/2026**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0820, 821 e 822 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026 e da Lei nº 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88665/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nºs 820, 821 e 822, datadas de 21 de outubro de 2026, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

**I. Resolução CMS nº 0820/2026**, Aprova o monitoramento e a avaliação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2026 (2º RDQA), referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;

**II. Resolução CMS nº 0821/2026**, Aprova o Protocolo Municipal para Solicitação e Regulação da Ultrassonografia Mamária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

**III. Resolução CMS nº 0822/2026**, Aprova o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento dos Efeitos do El Niño no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0820, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 279ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2026.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 21 de Outubro de 2026 referente ao segundo quadrimestre do RDQA de 2026;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde – CMS, apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre do RDQA de 2026;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, requerendo a apreciação de monitoramento e avaliação do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do 2º RDQA de 2026 através do OF. SEMUS/GCAMA nº 187/2026 do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde o demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0820/2026**, o monitoramento e avaliação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do exercício 2026, referente a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

**Art. 2º** A SEMUS apresentou em audiência pública a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, conforme apresentação do relatório contábil das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no primeiro quadrimestre 2026.

**Art. 3º** Ratificamos que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

**Art. 4º** Ratificamos que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao Conselho Municipal de Saúde os novos indicadores pactuados no exercício de 2026 apresentados junto ao Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

**Art. 5º** Ratificamos que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do 2º RDQA a conselheira Lia de Freitas Lima como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Outubro de 2026.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISAC JUCIEL FRANCA
Data: 29/10/2026 11:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Isac Juciel França**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0820/2026, 21 de outubro de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

VILSON CARLOS GOMES COELHO:56062370753
Assinado de forma digital por VILSON CARLOS GOMES COELHO:56062370753
Dados: 2026.11.10 12:42:59 -03'00'

**Vilson Carlos Gomes Coelho**
Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0820/2026 homologada através do Decreto nº_____ de _____ de _____de 2026.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0821, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 279ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Protocolo Municipal para Solicitação e Regulação da Ultrassonografia Mamária por meio do ofício Nº 140/2026/SMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0821/2026**, o Protocolo Municipal para Solicitação e Regulação da Ultrassonografia Mamária no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** O presente Protocolo Municipal tem por finalidade estabelecer critérios técnicos e assistenciais para a solicitação, avaliação e regulação do exame de Ultrassonografia Mamária na rede municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** São objetivos deste protocolo:

I - estabelecer critérios para solicitação da Ultrassonografia Mamária;

II - evitar solicitações indiscriminadas do exame;

III - reduzir a realização de ultrassonografia sem indicação clínica ou radiológica;

IV - organizar a demanda existente na rede municipal;

V - qualificar o processo de regulação;

VI - priorizar pacientes com alterações clínicas ou radiológicas que necessitem de investigação;

VII - orientar os profissionais das Unidades de Saúde quanto aos critérios de solicitação;

VIII - otimizar a utilização dos recursos públicos disponíveis;

IX - fortalecer a utilização adequada e complementar dos métodos de imagem da mama;

X - contribuir para a redução da demanda reprimida e do tempo de espera pelo exame.

**Art. 4º** Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima e Estevão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Outubro de 2026.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISAC JUCIEL FRANCA
Data: 29/10/2026 11:37:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Isac Juciel França**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0821/2026, 21 de Outubro de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

VILSON CARLOS GOMES COELHO:56062370753
Assinado de forma digital por VILSON CARLOS GOMES COELHO:56062370753 Dados: 2026.11.10 12:41:52 -03'00'

**Vilson Carlos Gomes Coelho**
Secretário Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0822, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 279ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DO EL NIÑO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0822/2026**, o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento dos efeitos do EL NIÑO no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento dos Efeitos do El Niño fundamenta-se na combinação entre as ameaças climáticas identificadas, o histórico de ocorrências no território de Cachoeiro de Itapemirim, as vulnerabilidades dos serviços públicos e a necessidade de fortalecimento da capacidade municipal de resposta.

**Art. 3º** São objetivos deste Plano:

Organizar e fortalecer a capacidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim para prevenir, preparar, monitorar e responder aos possíveis impactos associados ao fenômeno El Niño, mediante atuação integrada e intersetorial, definição prévia de responsabilidades, estabelecimento de fluxos de comunicação e acionamento, proteção das populações vulneráveis, redução dos riscos e danos e preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 4º** Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima e Estevão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Plano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAC JUCIEL FRANCA
Data: 29/10/2026 11:41:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Isac Juciel França**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

Confirmo a Resolução CMS nº 0822/2026, 21 de Outubro de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

VILSON CARLOS GOMES COELHO:56062370753

Assinado de forma digital por VILSON CARLOS GOMES COELHO:56062370753
Dados: 2026.11.10 12:44:42 -03'00'

**Vilson Carlos Gomes Coelho**
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 2.521/2026**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85358/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO DE ORIGEM | LOTAÇÃO DE DESTINO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| **FÁBIO PINTOR PEIXOTO** | MOTORISTA | **SEMMAT** | **SEMDES** | 12/11/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.522/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA DE ARRUDA** lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---|---|---|---|
| **Nº 272/2026 13/11/2026** | ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA O CALENDÁRIO FESTIVO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência | 82221/2026 |

**Art. 2º** Designar o servidor **ANDERSON CORREA CARVALHO** como substituto no acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

**Art. 3°** Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

**Art. 4º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

**Art. 6°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 2.523/2026**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88542/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 1158,** datada de 13 de novembro de 2026, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## *Resolução 1158, de 13 de novembro de 2026*

**APROVA A ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Projeto foi planejado para ser construído no Loteamento denominado Residencial Royal, S/N, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando a necessidade de transferência de local, o equipamento será implantado na Via Local 04, no Loteamento denominado “Residencial Mirage 1”, S/N, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar a alteração de local originalmente indicado, para implantação de unidade de acolhimento institucional, visando o interesse público de assegurar melhores condições e proporcionar mais segurança, acessibilidade no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA AUGUSTA GAVA ALVES
Data: 13/11/2026 13:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003400360034003700370033003A00540052003400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 320031003300340036003400370033003A00540052003200, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 3

**PORTARIA Nº 2.525/2026**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 102114/2025 e **59.951/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a ***Portaria nº 2.306/2026***, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 59.951/2026, conforme o artigo 3º da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.526/2026**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **66.687/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 66.687/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**
**Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a Retificação do **Pregão Eletrônico nº 038/2026 – ID CidadES n°:** 2026.016E0700001.01.0052 Objeto: **aquisição de materiais de limpeza e higienização,** mediante **Sistema de Registro de Preços**. Início do acolhimento das propostas: 17/11/2026 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 30/11/2026 às 11h59min. Sessão de disputa: 30/11/2026 às 12h. Edital disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/11/2026
Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os processos abaixo relacionados serão julgados em sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 08:45, nas dependências do Sindicato Rural.

| Nº do Processo | Contribuinte |
|---|---|
| 103543/2025 | Areovaldo Lopes Ribeiro |
| 55817/2025 | Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios |
| 68038/2022 | Provale Industria e Comercio S/A |
| 4920/2019 | Alexandre Vianna Bahiense |
| 7504/2019 | Coope Serrana - Coop. de Tranp. S. S. Ca |

Thiago Fiorio Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
**Decreto 36.938/2026**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002003/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| FPI0D38 | 256230 | CH00104656 | 28/09/2026 | 545-2/01 |
| MTE7F55 | 256230 | CH00102017 | 25/09/2026 | 763-3/01 |
| RBF7J98 | 256230 | CH00104477 | 25/09/2026 | 554-1/02 |
| MQW7756 | 256230 | CH00101868 | 29/09/2026 | 734-0/00 |
| SFS4B05 | 256230 | CH00104537 | 29/09/2026 | 604-1/02 |
| SQZ5D07 | 256230 | CH00102489 | 30/09/2026 | 618-1/00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FQF2G02 | 256230 | CH00068859 | 04/10/2026 | 600-9/03 |
| TOK0I17 | 256230 | CH00104565 | 05/10/2026 | 518-5/01 |
| MSG9G38 | 256230 | CH00099117 | 05/10/2026 | 763-3/01 |
| PPN4D11 | 256230 | CH00100340 | 06/10/2026 | 734-0/00 |
| MPT9G37 | 256230 | CH00070366 | 07/10/2026 | 501-0/00 |
| OLW7J17 | 256230 | CH00099120 | 07/10/2026 | 763-3/01 |
| ODH8654 | 256230 | CH00104567 | 07/10/2026 | 554-1/01 |
| RBB7F82 | 256230 | CH00104569 | 07/10/2026 | 734-0/00 |
| RBB7F82 | 256230 | CH00104570 | 07/10/2026 | 663-7/01 |
| MTD3368 | 256230 | CH00074957 | 08/10/2026 | 604-1/02 |
| RQR0F15 | 256230 | BG00141215 | 05/10/2026 | 542-8/03 |
| FNF7G34 | 256230 | BG00141213 | 05/10/2026 | 545-2/01 |
| TOH0F33 | 256230 | BG00141214 | 05/10/2026 | 542-8/03 |
| UNO7D90 | 256230 | CH00105170 | 07/10/2026 | 554-1/02 |
| KGW9G88 | 256230 | NC26036584 | 13/10/2026 | 500-2/00 |
| KPI6B47 | 256230 | NC26036613 | 13/10/2026 | 500-2/00 |
| TQB3B75 | 256230 | CH00090693 | 17/10/2026 | 501-0/00 |
| TQB3B75 | 256230 | CH00090694 | 17/10/2026 | 734-0/00 |
| SGA3J91 | 256230 | CH00102508 | 22/10/2026 | 618-1/00 |
| MSU1D73 | 256230 | CH00105336 | 22/10/2026 | 763-3/01 |
| RQT7C47 | 256230 | CH00105338 | 22/10/2026 | 763-3/01 |
| TQB3B75 | 256230 | CH00090695 | 17/10/2026 | 768-4/02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TQB3B75 | 256230 | CH00090696 | 17/10/2026 | 771-4/02 |
| TOM7D43 | 256230 | CH00102509 | 23/10/2026 | 734-0/00 |
| PPK7I29 | 256230 | CH00105229 | 22/10/2026 | 554-1/02 |
| MTW0403 | 256230 | CH00104605 | 23/10/2026 | 518-5/01 |
| MTI7054 | 256230 | CH00104607 | 23/10/2026 | 518-5/01 |
| MQL1503 | 256230 | CH00104612 | 23/10/2026 | 734-0/00 |
| MTI8830 | 256230 | CH00104745 | 23/10/2026 | 763-3/01 |
| ERK8960 | 256230 | CH00105243 | 23/10/2026 | 554-1/01 |
| SFS5A82 | 256230 | CH00100968 | 24/10/2026 | 554-1/01 |
| ODL6D94 | 256230 | CH00079953 | 25/10/2026 | 555-0/00 |
| SGA8G53 | 256230 | CH00105443 | 26/10/2026 | 734-0/00 |
| ODT9F61 | 256230 | CH00105447 | 26/10/2026 | 734-0/00 |
| SFT8F08 | 256230 | CH00098611 | 23/10/2026 | 570-3/00 |
| TOG9D06 | 256230 | CH00098594 | 21/10/2026 | 570-3/00 |
| AZH9H03 | 256230 | CH00098616 | 23/10/2026 | 542-8/04 |
| UNO5G63 | 256230 | CH00099023 | 27/10/2026 | 734-0/00 |
| SFT3D74 | 256230 | CH00105461 | 27/10/2026 | 734-0/00 |
| TOF6J87 | 256230 | CH00105231 | 26/10/2026 | 554-1/02 |
| SFP6E27 | 256230 | CH00104134 | 26/10/2026 | 555-0/00 |
| PPA4062 | 256230 | CH00104750 | 27/10/2026 | 518-5/01 |
| SFP6E27 | 256230 | CH00104136 | 27/10/2026 | 555-0/00 |
| SGF9H07 | 256230 | CH00104146 | 27/10/2026 | 555-0/00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PPP3923 | 256230 | CH00105465 | 28/10/2026 | 734-0/00 |
| LVD8804 | 256230 | CH00105651 | 26/10/2026 | 554-1/02 |
| MQZ9F93 | 256230 | CH00105655 | 26/10/2026 | 554-1/02 |
| MRO7D68 | 256230 | CH00105668 | 26/10/2026 | 554-1/02 |
| TOF6D13 | 256230 | CH00100345 | 28/10/2026 | 604-1/02 |
| TOF6D13 | 256230 | CH00100346 | 28/10/2026 | 734-0/00 |
| TOR1D54 | 256230 | CH00105469 | 29/10/2026 | 734-0/00 |
| SFU4E50 | 256230 | NC26038210 | 29/10/2026 | 500-2/00 |
| FTA3H79 | 256230 | NC26038335 | 29/10/2026 | 500-2/00 |
| TOG0B25 | 256230 | NC26038362 | 29/10/2026 | 500-2/00 |
| SGF2F83 | 256230 | NC26038667 | 29/10/2026 | 500-2/00 |
| RBE7J73 | 256230 | CH00079954 | 29/10/2026 | 545-2/06 |
| PPU6B55 | 256230 | NC26038723 | 03/11/2026 | 500-2/00 |
| MRN9918 | 256230 | CH00098615 | 23/10/2026 | 648-3/00 |
| TOQ1I53 | 256230 | CH00098599 | 21/10/2026 | 570-3/00 |
| EKQ1F94 | 256230 | CH00098608 | 23/10/2026 | 570-3/00 |
| TOE7I14 | 256230 | CH00105456 | 26/10/2026 | 734-0/00 |
| SFY4E12 | 256230 | CH00104698 | 05/10/2026 | 763-3/01 |
| TOM0G17 | 256230 | CH00102474 | 28/09/2026 | 734-0/00 |
| MPT6012 | 256230 | BO00190582 | 24/09/2026 | 566-5/00 |
| CAU3C38 | 256230 | CH00071575 | 27/08/2026 | 516-9/01 |
| RKW2E92 | 256230 | CH00098347 | 11/08/2026 | 618-1/00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QBN6C47 | 256230 | CH00104499 | 28/09/2026 | 554-1/02 |
| SGI0A87 | 256230 | CH00105434 | 23/10/2026 | 734-0/00 |
| MSA1J07 | 256230 | CH00104467 | 24/09/2026 | 554-1/02 |
| MSD6206 | 256230 | CH00104740 | 22/10/2026 | 518-5/01 |
| ODB4447 | 256230 | CH00104653 | 28/09/2026 | 763-3/01 |
| JHG4E29 | 256230 | CH00105333 | 20/10/2026 | 763-3/01 |
| TOO0F41 | 256230 | CH00105179 | 08/10/2026 | 605-0/01 |
| OVF9F50 | 256230 | CH00102018 | 28/09/2026 | 763-3/01 |
| RQO6B10 | 256230 | CH00104643 | 28/09/2026 | 570-3/00 |
| MRT1E52 | 256230 | CH00071051 | 23/09/2026 | 545-2/02 |
| MSB1549 | 256230 | CH00100715 | 17/08/2026 | 605-0/01 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de novembro de 2026.

**JOÃO ANTÔNIO DAROZ**
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002031/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MRR2J48 | 256230 | CH00105348 | 29/10/2026 | 554-1/03 |
| OCX7168 | 256230 | CH00098624 | 26/10/2026 | 570-3/00 |
| LQL7C00 | 256230 | NC26039319 | 05/11/2026 | 500-2/00 |
| QRG5F71 | 256230 | BO00189202 | 29/10/2026 | 545-2/01 |
| OMV6H50 | 256230 | CH00105556 | 29/10/2026 | 763-3/01 |
| MTF6D19 | 256230 | CH00101899 | 08/10/2026 | 519-3/00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SFY1A62 | 256230 | CH00102030 | 01/10/2026 | 763-3/01 |
| SFZ3J99 | 256230 | CH00104524 | 02/10/2026 | 554-1/02 |
| SGA3B62 | 256230 | CH00104677 | 01/10/2026 | 763-3/01 |
| RQP5D38 | 256230 | NC26036844 | 15/10/2026 | 500-2/00 |
| MTY0F40 | 256230 | CH00104547 | 30/09/2026 | 546-0/00 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de novembro de 2026.

**JOÃO ANTÔNIO DAROZ**
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002017/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| OWY1D69 | 256230 | CH00098894 | 18/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| LMO0C79 | 256230 | CH00099140 | 24/06/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| OWL0F08 | 256230 | CH00097925 | 17/07/2026 | 545-2/06 | 195,23 |
| MRR1371 | 256230 | NC26025330 | 23/07/2026 | 500-2/00 | 586,94 |
| SFS1E17 | 256230 | CH00090662 | 27/08/2026 | 612-2/00 | 293,47 |
| MSD6206 | 256230 | CH00101148 | 13/08/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| OVK7031 | 256230 | CH00100636 | 27/07/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPW1969 | 256230 | CH00097331 | 15/07/2026 | 763-3/02 | 293,47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MPX7J85 | 256230 | CH00099636 | 16/07/2026 | 538-0/00 | 130,16 |
| MTR7641 | 256230 | NC26024383 | 16/07/2026 | 500-2/00 | 390,46 |
| GJA2A31 | 256230 | NC26024351 | 16/07/2026 | 500-2/00 | 390,46 |
| MRN0C82 | 256230 | CH00098305 | 03/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| MPT6012 | 256230 | CH00098304 | 03/07/2026 | 550-9/00 | 130,16 |
| TOL9F47 | 256230 | CH00098803 | 09/07/2026 | 605-0/01 | 293,47 |
| EIX2J78 | 256230 | CH00098724 | 14/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| RIV5A73 | 256230 | NC26023600 | 14/07/2026 | 500-2/00 | 586,94 |
| MTR5E40 | 256230 | CH00097789 | 08/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| TTF5D11 | 256230 | CH00097788 | 08/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| OCX0344 | 256230 | CH00098555 | 01/07/2026 | 659-9/02 | 293,47 |
| MSI2J08 | 256230 | CH00099305 | 26/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SGI3A81 | 256230 | CH00099303 | 26/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SFQ5H51 | 256230 | CH00099299 | 26/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| TUN1C67 | 256230 | CH00099296 | 26/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| LRE6G36 | 256230 | CH00099293 | 26/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODA7C06 | 256230 | CH00098288 | 24/06/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| ODC4682 | 256230 | CH00099285 | 25/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRD6B23 | 256230 | CH00099278 | 25/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODB8C85 | 256230 | CH00097871 | 23/06/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPA5H22 | 256230 | CH00100287 | 11/08/2026 | 736-6/02 | 130,16 |
| PPK1B46 | 256230 | CH00101168 | 21/08/2026 | 763-3/01 | 293,47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OJU6D31 | 256230 | CH00100304 | 17/08/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTR0188 | 256230 | CH00101252 | 10/08/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| TOI0D79 | 256230 | CH00099938 | 16/07/2026 | 545-2/06 | 195,23 |
| MPX7J85 | 256230 | CH00099842 | 16/07/2026 | 538-0/00 | 130,16 |
| LMV6I37 | 256230 | CH00096527 | 28/05/2026 | 570-3/00 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de novembro de 2026.

**JOÃO ANTÔNIO DAROZ**
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002043/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| MTY4B14 | 256230 | CH00101420 | 12/08/2026 | 554-1/02 | 195,23 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de novembro de 2026.

**JOÃO ANTÔNIO DAROZ**
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

## IPACI

Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

# PORTARIA Nº 336/2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N° 1/2024 (MAGISTÉRIO).**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI –** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no processo 85.909/2026, **RESOLVE**:

**Art. 1º –** Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, no dia e horário estabelecido abaixo.

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | VAGA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10006674 | Gabriela Jordane Fosse | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA | Ampla concorrência | 23/11/2026 | 12:20h |

**Art. 2º** – O candidato deverá comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecilia – Sala 702, munido do exame, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

**Parágrafo Único –** Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2026.

***DANIELLY BRANDÃO TÁVORA***
***Presidente Executiva***

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3990/2026.**

**CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, **"Homenagem Especial"** a:

***SARGENTO DA POLICIA MILITAR JOÃO BATISTA DIOGO DA SILVA***

***SOLDADO ANDRÉ LUIS CARDOSO PIEROTT***

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN,**

Vereador - Presidente

# RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000065/2026
Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0055
Processo de Compra: 22434/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/65

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS – Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R$ 2.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 55/2026, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica definido o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS.

O inteiro teor do resultado do processo encontra se a disposição dos interessados no portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=283384&arquivo=Arquivo/Documents/2026/11/06/COMP/283384-20261106114535619_30c7537b(2544).pdf&identificador=3200380033003300380034003A005000&tipoId=P283384#P283384

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 49/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 16 de novembro de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MÁRMORE E GRANITO - ADAMAG, CNPJ: 08.184.861/0001-89, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação por meio do processo - LO nº 60356/2025 para atividade de 20.08 – Aterro de resíduos sólidos da construção civil – Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitando o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma, localizada na Rodovia Camilo Cola, S/N – Sítio São José – Monte Líbano - 29.318-214- Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6122026FAT

METALLUX FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 67.195.984/0001-84, torna público que REQUEREU da SEMMA a Licença de Operação por procedimento Corretivo (LOC) com o processo nº 87199/2026, para a atividade: 5.05- Fabricação e/ou manutenção de estrutura metálicas, laminado, extrudado, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvonotécnico), exceto jateamento. Localizado na Faz. Estrada Gironda-Vale do jacaré s/nº Bom Jardim – 29.326-000– Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 6242026FAT

R.A MOAGEM LTDA, CNPJ nº 49.255.066/0001-11, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, por meio do Processo nº 83041/2026, para a atividade de 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Estrada de Duas Barras, nº 0, Distrito de Itaóca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep 29.325- 000. Protocolo: 6022026FAT

UNI STONES LOCAÇÕES E DEPÓSITOS LTDA, CNPJ Nº 26.715.952/0001-85, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo digital nº 84312/2026, para a atividade 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim., Rodovia BR-482 – s/n, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5992026FAT

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR